

LEI Nº 657/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: “ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FIBRARTE (Fibra com Arte), DESTE MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.666.471/0001-00 e dá outras providências;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 24 de agosto de 2022.



Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal